

Cópia

(N. 14)

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

TELEGRAMMA RECEBIDO — VIA *Est*

Prefixo.....	Numero <i>mil</i>	Codigo <i>mil</i>	TAXA	\$
Numero de palavras.....	<i>mil</i>	Pagas <i>mil</i>	Aviso de entrega	\$
Recebido ás <i>19 57</i>	da estação de <i>C. B. Ca</i>		Repetição	\$
Por <i>Pedro</i>			Resposta paga	\$
			Condução	\$
			TOTAL Rs.	\$

1957/19

Retransmitido para..... ás..... por.....

Indicação
eventual

*Belfort de Mattos
Rua Desembargador Valle 13
São Paulo 23/19*

*Agradeço sua carta com certeza
os técnicos do exercito e da força
aproveitarão segundo as necessidades
seus produtos*

Saudações

Comandante Romão Gomes

Casa Branca em 23/19

TELEGRAMMA de..... em..... de..... de 19.....

Arts. 215 e 228 do Regulamento do Telegrapho. - Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a Estação designataria; fóra deste caso serão expedidos sem demora pelo correio.

A Companhia Paulista tomará todas as providencias necessárias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém, não accieita responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondente, pela perda, estropiamento ou retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assisindo porém o direito do reembolso nas condições previstas neste Regulamento.

CMBF 37-2

Cópia

(N. 14)

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

TELEGRAMMA RECEBIDO - VIA Est

Prefixo..... Numero *mil* Codigo..... *mil*

TAXA \$

Numero de palavras..... *mil* Pagas.....

Aviso de entrega \$

Recepção ás *9.57* da estação de *C. B. Coa*

Repetição \$

Por *Pedro*

Resposta paga \$

Condução \$

Retransmitido para..... ás..... por.....

TOTAL Rs. \$

I. C. - 53097

Indicação eventual

*Belfort de Mattos
Rua Desembargador Valle 13
São Paulo 2pr*

*Agradeço sua carta com certeza
os tequinhos do exercito e da força
aproveitaram segundo as necessidades
seus productos*

*Saudações
Comandante Romão Gomes*

TELEGRAMMA de *Casa Branca* em *23* de *9* de 19.....

Arts. 215 e 228 do Regulamento do Telegrapho. - Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a Estação destinatária; fóra deste caso serão expedidos sem demora pelo corralo.
A Companhia Paulista tomará todas as providencias necessarias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém, não acceta responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondente, pela perda, estropiamento ou retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assistindo porém o direito do reembolso nas condições previstas neste Regulamento.

19.º TABELIONATO - S. Paulo
Rua Quintino Bocajava, 176

AUTENTICAÇÃO

SÃO PAULO, 26 JUL 1962 ☆

LEI 6.526 - 1
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

DR. FRANCISCO APOCALYPSE

